



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.588 /

## **“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”**

Paulo César Silva, Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, objetivando um conjunto de intervenções integradas a serem desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família das unidades tradicionais no âmbito da atenção primária, com objetivo de melhoria da qualidade dos serviços ofertados,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado no Município de Poços de Caldas, através da Secretaria Municipal de Saúde, o Plano Diretor da Atenção Primária, que terá a seguinte composição:

- I – Coordenação Municipal;
- II – Facilitadores Técnicos.

Art. 2º. Ficam designados os profissionais abaixo para comporem o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde no Município:

- I – Coordenação Municipal:
  - Marta Ferreira-Médica
- II – Facilitadores Técnicos:
  - Alberto Silos Voponi- Médico
  - Ana Cláudia Rezende Silveira – Médica
  - Bernadete Balducci Scafi – Enfermeira
  - Cibele Angélica de Souza Spina – Médica
  - Gisele Andrade Torrico – Farmacêutica
  - Isabel Cristina de Oliveira – Auxiliar Administrativo
  - Juliana Cunha Rocha - Médica
  - Juliana Graças Maranhão - Médica



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.588 - fl. 2 /

- Juliano de Oliveira Leite – Dentista
- Kaciane Krauss Bruno Oliveira – Enfermeira
- Karla da Silva Pomarico – Enfermeira
- Lucimara Siqueira Costa Papi – Enfermeira
- Maria José Pereira Rosa – Enfermeira
- Marta Ferreira - Médica
- Milena Miguel Martins – Enfermeira
- Miriam de Fátima Cioffi Ayres - Assistente Social
- Nair Schimit Chuva – Médica
- Paula Camile Pereira - Enfermeira
- Renata Avelar Rennó Nascimento Santos – Enfermeira
- Rogério Fonseca Blasi - Medico Veterinário
- Ronald Soubihe – Médico
- Sara Aparecida Hertel França Braga - Psicóloga
- Stela Mary Boldon Rodrigues – Terapeuta Ocupacional
- Tatiana Cristina Bastos - Enfermeira

§ 1º. O Corpo Técnico deverá participar da oficina para facilitadores organizada pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

§ 2º. Os Facilitadores Técnicos serão responsáveis pela realização das oficinas de capacitação das Equipes de Saúde do Município.

§ 3º. Os Facilitadores Técnicos deverão participar das oficinas sem comprometer o atendimento à população.

§ 4º. Poderão participar das oficinas, técnicos do nível central da Secretaria Estadual do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Para implantação do Plano Diretor da Atenção Primária, a Secretaria Municipal de Saúde, por seu Secretário, compromete-se a:

I – liberar os profissionais designados como Facilitadores Técnicos para participação nas oficinas de facilitadores e nas oficinas de replicação, assim como a liberação dos profissionais das equipes de saúde para participação nas oficinas;

II - garantir que todos os instrumentos gerenciais sejam implantados nas Equipes do Programa de Saúde da Família – PSF, de acordo com as orientações das oficinas;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 9.588 - fl. 3 /

III - possibilitar a realização das oficinas de replicação, providenciando local, equipamentos, recursos materiais e humanos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ JULIO BALDUCCI  
Secretário Municipal de Saúde